



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

OFÍCIO GV-Nº 40/2025.

Cabedelo (PB), em 04 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador EDVALDO NETO
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)
N E S T A.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **AGOSTO/2025**, juntando para este fim o “Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Poupança nº 47005-4, Agência nº 1909 do Banco da Caixa Econômica Federal, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

José Pereira
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador José Pereira	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO DE 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.	0,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. José Pereira
Requerente

the office

agência de publicidade e marketing

Recibo de Pagamento

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, que o cliente: vereador **José Francisco Pereira - CPF: 112.197.694-87** - efetuou o pagamento da quantia R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em espécie, referente aos serviços prestados no mês de **Agosto 2025**

Cabedelo/PB, **29 de Agosto de 2025**



Documento assinado digitalmente

LOUISE CAROLINE TONET FALCAO CARNEIRO

Data: 29/08/2025 18:58:13-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Contratada

The Office Agência de Publicidade LTDA - CNPJ: 58.264.080.0001-72

Louise Caroline Tonet Falcão Carneiro - CPF: 700.300.094-64



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



pAYWCnKN0

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 29/08/2025 18:30:25
Competência 08/2025
Número 1000011

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 58.264.080/0001-72	Inscrição Municipal 0003124452	Telefone -
Nome / Nome Empresarial THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	E-mail agc.theoffice@gmail.com	
Endereço RUA SEVERINO NICOLAU DE MELLO 420 COMPLEMENTO: LOJA 207B;CXPT 463;; JARDIM OCEANIA	Município JOAO PESSOA / PB BRASIL	CEP 58037-700

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 112.197.694-87	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	E-mail -	
Endereço RUA GOLFO DE BOTÍNIA 181 APT 701 INTERMARES	Município Cabedelo / - BRASIL	CEP 58102-062

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
7311-4/00-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Serviço
17.06 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE

Local da prestação do serviço
CABEDEL0 / PB

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviços referente a consultoria de marketing digital, onde são realizadas estratégias de gerenciamento de perfil, elaboração de conteúdos, designer, agendamento de postagens, elaboração de legendas, gestão de comentários, cronograma de publicações, análises de métricas, produção e edição de vídeos, assessoria de imprensa, elaboração de panfleto e comunicação a partir da produção legislativa demandadas no mês de agosto, no mandato do vereador José Pereira, em Cabedelo.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB	Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO	Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$) 5.000,00	Total das deduções (R\$) 0,00	Desc. incondicionado (R\$) 0,00	Base de cálculo do ISSQN (R\$) 5.000,00	Aliq. (%) *****	Valor do ISSQN (R\$) *****
---------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--	--------------------	-------------------------------

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00
---------------------	--------------------	-------------------	----------------------	--------------------	--------------------	--------------------------------

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$) 5.000,00	Retenções (R\$) 0,00	Desc. incondicionado (R\$) 0,00	Desc. condicionado (R\$) 0,00	Valor Líquido da NFSe (R\$) 5.000,00
--	-------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1681-0
Conta corrente 10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1909 CIDADE ANTIGA
Conta corrente (com DV) 470054
CPF 112.197.694-87
Nome favorecido JOSE FRANCISCO PEREIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.001
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data transferência 10/09/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3589CE0CE77DB5F9

Assinada por JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA
JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

10/09/2025 11:56:51

10/09/2025 12:30:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.